Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 00036/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS-DETER.

EGON MULLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, FACO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - DETER.
- ART. 2º As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm a conta do Orcamento Municipal.
- ART. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezenove dias do mês de maio de 1997.

feito Municipal

Secretário da Administração